Cópia pl CCJRF e COFTC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº. 017, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **"altera a tabela constante do art. 3º. da Lei 3.631, de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre a contribuição suplementar do Município de Ubá para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município, e dá outras providências".**

O presente projeto de lei pretende adaptar a legislação municipal às normas constituições e infraconstitucionais que tratam da previdência do servidor público e decorre do último estudo atuarial do UBAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, promovido pelo Banco do Brasil S/A, cópia anexa.

Em suma, o projeto implica na majoração, em 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais), da alíquota da contribuição suplementar previdenciária do Município, que passaria dos atuais 24,01% para 26,83%, a contar de 1º de janeiro de 2019.

A alteração é necessária para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de Ubá, condição indispensável para a regularidade previdenciária do Município e, consequentemente, a continuidade da aptidão para o recebimento de recursos oriundos de transferências voluntários do governo federal.

É importante esclarecer que a majoração na alíquota proposta se refere tão-somente à contribuição suplementar, do Município (Prefeitura e Câmara). **A parcela que é descontada dos servidores permanece inalterada**, no índice de 11% (onze por cento).

São alíquotas apontadas por estudo técnico que, naturalmente, poderão ser alteradas por lei municipal, futuramente, mediante apuração da necessidade e conveniência, por meio do estudo atuarial do sistema previdenciário municipal, de forma a não inviabilizar o equilíbrio das contas públicas, principalmente quando e se o Congresso Nacional promulgar a propalada Reforma da Previdência, hoje largamente defendida pelos gestores públicos como única solução para o crescente *déficit* previdenciário que sangra as finanças de praticamente todos os Estados e Municípios Brasileiros.

Colocando equipe técnica do Ubaprev à disposição dessa Câmara para informações complementares, caso do interesse dos Senhores Vereadores, invocamos para a presente matéria a tramitação de urgência de que trata o art. 83 da Lei Orgânica.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª Votação
Aprovado por: Unanimidade
Em 27 / 05 / 19
Vereador Jorge Custodio Gervasio
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº. 028
(Ref.: Mensagem 017, de 26/04/2019)

Altera a tabela constante do art. 3º. da Lei 3.631, de 18 de setembro de 2007, que dispõe sobre a contribuição suplementar do Município de Ubá para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município, e dá outras providências

Art. 1º. A tabela constante do art. 3º. da Lei Municipal 3.631, de 18 de setembro de 2007, que " dispõe sobre a contribuição suplementar do Município de Ubá (MG) para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ubá (MG), e dá outras providências", passa a ser a que segue:

Ano	Alíquota
2018	24,01%
2019	26,83%
2020	29,65%
2021	32,47%
2022 a 2041	35,29%

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

2ª Votação
Aprovado por: Unanimidade
Em 03 / 06 / 19
Vereador Jorge Custodio Gervasio
Presidente da Câmara

Ubá, MG, 26 de abril de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

Avaliação Atuarial 2018

Regime Próprio de Previdência Social de Ubá - MG

BANCO DO BRASIL

RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2017

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2017

Brasília - DF, dezembro/2018

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO 4
2. OBJETIVO 4
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL 5
4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS 6
5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA 7
6. PREMISSAS ATUARIAIS 9
7. REGIMES ATUARIAIS 11
8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO 11
9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS 11
10. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS 13
11. PASSIVO ATUARIAL 13
12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL 19
13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 19
14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL 20
15. PARECER ATUARIAL 22

ANEXOS

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA 29
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS 34
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO 37
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF 40
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 45

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Ubá-MG, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2017.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, art. 40;
- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- Lei Complementar nª 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei n Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria compulsória; e
- Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
  - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
  - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;

- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria n° 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2016, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2017.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
Taxa anual de juros real	6,00%	6,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	**IBGE-2014**	**IBGE-2016**
Tábua de mortalidade de válidos	**IBGE-2014**	**IBGE-2016**
Tábua de sobrevivência de inválidos	**IBGE-2014**	**IBGE-2016**
Tábua de mortalidade de inválidos	**IBGE-2014**	**IBGE-2016**
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor inativo, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, para aqueles sem essa informação considerou-se que cada servidor inativo, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2016	31/12/2017
	22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.	masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Grupo de ativos de tamanho constante	Grupo de ativos de tamanho constante
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	1,00%	1,00%
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 1.484 segurados, sendo 1.108 ativos com vínculo efetivo, 327 inativos e 49 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS – 31/12/2016								
Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	828	316	R$ 2.062,34	R$ 1.961,27	43,90	46,96	31,41	31,63
Ativos (Magistério)	339	7	R$ 2.230,77	R$ 2.433,06	48,63	45,39	32,99	33,87
Ativos (Não-Magistério)	489	309	R$ 1.945,58	R$ 1.950,58	40,62	47,00	30,32	31,58
Aposentados (Total)	172	104	R$ 2.271,29	R$ 1.926,49	59,68	67,88	33,80	40,67
Aposentados (Magistério)	22	0	R$ 2.538,42	-	56,79	-	34,09	-
Aposentados (Não-Magistério)	150	104	R$ 2.232,11	R$ 1.926,49	60,11	67,88	33,76	40,67
Aposentados por Tempo de Cont.	124	66	R$ 2.592,08	R$ 2.254,27	58,99	66,19	32,98	38,51
Aposentados por Idade	12	9	R$ 1.410,76	R$ 1.435,49	66,35	75,18	41,38	48,18
Aposentados por Compulsória	6	10	R$ 1.091,97	R$ 1.528,10	75,59	78,17	52,36	51,17
Aposentados por Invalidez	30	19	R$ 1.525,42	R$ 1.230,12	56,70	64,89	30,45	39,07
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	36	10	R$ 1.089,15	R$ 1.035,54	52,74	40,12	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	0	0	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	0	0	-	-	-	-	-	-

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS - 31/12/2017											
Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal		
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Ativos (Total)	797	311	2.410,92	2.357,02	44,13	47,53	31,17	31,45	1.921.501,32	733.033,20	2.654.534,52
Ativos (Magistério)	312	8	2.638,32	2.788,97	48,88	46,87	32,76	34,49	823.155,19	22.311,78	845.466,97
Ativos (Não-Magistério)	485	303	2.264,63	2.345,62	41,07	47,54	30,14	31,37	1.098.346,13	710.721,42	1.809.067,55
Aposentados (Total)	217	110	2.739,26	2.180,74	59,77	67,65	33,46	39,63	594.419,17	239.881,92	834.301,09
Aposentados (Magistério)	46	0	3.112,51	-	56,65	-	33,18	-	143.175,33	-	143.175,33
Aposentados (Não-Magistério)	171	110	2.638,85	2.180,74	60,61	67,65	33,53	39,63	451.243,84	239.881,92	691.125,76
Aposentados por Tempo de Cont.	157	72	3.123,72	2.595,09	59,08	66,81	32,42	37,88	490.424,15	186.846,46	677.270,61
Aposentados por Idade	17	8	1.509,40	1.401,57	66,15	76,39	41,48	48,39	25.659,74	11.212,53	36.872,27
Aposentados por Compulsória	6	10	1.166,12	1.522,68	76,59	79,17	52,36	51,17	6.996,70	15.226,82	22.223,52
Aposentados por Invalidez	36	19	1.876,45	1.229,43	57,09	61,94	31,21	36,97	67.552,20	23.359,20	90.911,40
Aposentados por Especial	1	1	3.786,38	3.236,91	54,71	51,51	27,21	30,18	3.786,38	3.236,91	7.023,29
Pensionistas (Total)	39	10	1.271,97	1.432,02	52,79	41,64	-	-	49.606,91	14.320,20	63.927,11
Pensionistas (Vitalícios)	30	6	1.451,76	1.980,68	63,62	58,39	-	-	43.552,65	11.884,07	55.436,72
Pensionistas (Temporários)	9	4	672,70	609,03	16,71	16,53	-	-	6.054,26	2.436,13	8.490,39

10. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2017 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2017, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 13,39% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**295.665.441,74**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**153.462.818,77**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**44.136.289,02**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	43.788.687,56
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	347.601,46
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**208.807.614,90**
Valor Presente das Aposentadorias	181.768.808,34
Valor Presente das Pensões	27.038.806,56
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**5.671.109,50**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**34.375.168,74**
	17.495.552,13
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**142.202.622,97**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**142.202.622,97**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	114.832.737,80
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	27.575.401,81
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	205.516,64
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**0,00**
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	**4.609.111,86**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	**131.042.266,29**
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	**-160.014.063,59**

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**-15.382.671,52**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**-15.382.671,52**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**74.063.917,34**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	74.063.917,34
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**54.164.039,24**
Valor Presente das Aposentadorias	48.242.761,31
Valor Presente das Pensões	5.921.277,93
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**4.517.206,58**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**0,00**
	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**0,00**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**0,00**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**0,00**
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	**0,00**
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	**15.382.671,52**

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	**280.282.770,22**
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	**138.080.147,25**
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	**118.200.206,36**
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	117.852.604,90
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	347.601,46
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	**262.971.654,14**
Valor Presente das Aposentadorias	230.011.569,65
Valor Presente das Pensões	32.960.084,49
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	**10.188.316,08**
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	**34.375.168,74**
	17.495.552,13
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	**142.202.622,97**
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	**142.202.622,97**
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	114.832.737,80
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	27.575.401,81
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	205.516,64
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	**0,00**
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	**4.609.111,86**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	**131.042.266,29**
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	**-144.631.392,07**

As variações nas principais rubricas do balanço atuarial estão apresentadas a seguir.

TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	232.392.661,34	295.665.441,74	27,23%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	132.179.295,31	153.462.818,77	16,10%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	100.213.366,03	142.202.622,97	41,90%
PARCELAMENTOS	0,00	4.609.111,86	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	112.263.397,76	131.042.266,29	16,73%
DÉFICIT	-120.129.263,58	-160.014.063,59	33,20%

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	-13.392.995,98	-15.382.671,52	14,86%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	-13.392.995,98	-15.382.671,52	14,86%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	-
PARCELAMENTOS	0,00	0,00	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	-
SUPERÁVIT	13.392.995,98	15.382.671,52	14,86%

TABELA 6 - BALANÇO ATUARIAL – VARIAÇÕES – AMBAS

GERAÇÃO ATUAL	31/12/2016	31/12/2017	VARIAÇÃO
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS	218.999.665,36	280.282.770,22	27,98%
BENEFÍCIOS A CONCEDER	118.786.299,33	138.080.147,25	16,24%
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	100.213.366,03	142.202.622,97	41,90%
PARCELAMENTOS	0,00	4.609.111,86	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	112.263.397,76	131.042.266,29	16,73%
DÉFICIT	-106.736.267,60	-144.631.392,07	35,50%

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor d o ativo líquido do plano, em 31/12/2017, era de R$ 131.042.266,29.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Institu to apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R$ 160.014.063,59, considerand o-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 8 8/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme d determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadr o estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao long o do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o result ado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2018 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente até 2034.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

O montante estimado de compensação, sem a aplicação do limite, foi de R$ 17.495.552,13, que corresponde a 9,79% do valor presente dos benefícios futuros da geração atual.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 7 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	7,56%
Aposentadoria de professor	10,45%
Aposentadoria por invalidez	1,91%
Pensão de aposentadoria programada	2,32%
Pensão de invalidez	0,23%
Pensão de ativo	4,88%
Despesas Administrativas*	2,25%
Custo Total	29,60%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 1,00% da folha salarial e de benefícios.

TABELA 8 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2018

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários e sobre a parcela dos benefícios que excede ao teto do INSS)	13,39%
Ente público (contribuição suplementar sobre salários)	24,01%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Ubá-MG revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R$ 160.014.063,59, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R$ 295.665.441,74) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2017 (R$ 160.014.063,59).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R$)	GERAÇÕES FUTURAS (R$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R$)
Valor atual das remunerações futuras	252.093.766,81	426.389.852,27	678.483.619,08
ATIVO	**131.042.266,29**	**-**	**131.042.266,29**
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	131.042.266,29	-	131.042.266,29
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	**142.202.622,97**	**-**	142.202.622,97
VPABF – CONCEDIDOS	142.408.139,61	-	142.408.139,61
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(205.516,64)	-	(205.516,64)
PMBaC	**170.342.435,38**	**(15.382.671,52)**	**154.959.763,86**
VPABF – A CONCEDER	208.460.013,44	54.164.039,23	262.624.052,67
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(22.071.309,82)	(39.868.714,11)	(61.940.023,93)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(16.046.268,25)	(29.677.996,64)	(45.724.264,89)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	**312.545.058,35**	**(15.382.671,52)**	**297.162.386,83**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	**(34.375.168,74)**	-	**(34.375.168,74)**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	**17.495.552,13**	-	17.495.552,13
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	**4.609.111,86**	-	**4.609.111,86**
RESULTADO ATUARIAL	**(160.014.063,59)**	**15.382.671,52**	**(144.631.392,07)**
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(160.014.063,59)	15.382.671,52	(144.631.392,07)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Ubá-MG.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R$ 2.654.534,51, sendo que o mesmo era de R$ 2.327.381,82, em 31/12/2016, tendo experimentado uma elevação de 14,06%.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2018 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
Perfil da geração futura **Idade de entrada**: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual. **Evolução salarial**: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual. **Alíquotas de contribuição**: as mesmas adotadas para a geração atual. As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	60,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	56,2

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2017 - Política de Investimentos	9,13%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2017	12,22%
Inflação anual - 2017	2,95%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações e o limite máximo estabelecido na legislação em vigor.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1,00%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08 e recomendação contida na carta de premissas enviada pelo órgão gestor do ente federativo.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

a) 13,39% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;

b) 11,00% dos servidores ativos; e

c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 29,60%, para o custo normal e de 33,44% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 24 anos. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 1,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através das seguintes alíquotas, incidentes sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo.

TABELA 9 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO – ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA SALARIAL

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2018	24,01%
2019	26,83%
2020	29,65%
2021	32,47%
2022 a 2041	35,29%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 24 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	24 anos
Déficit	160.014.063,59
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	797
Qtde. Homens	311
Salário médio – mulheres	2.410,92
Salário médio – homens	2.357,02
Folha salarial anual	34.508.973,98

n	Ano	Aportes (R$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2018	-	24,01%	34.854.038,12	160.014.063,59	8.368.454,55	9.600.843,82	161.246.452,86
2	2019	-	26,83%	35.202.578,50	161.246.452,86	9.444.949,55	9.674.787,17	161.476.290,48
3	2020	-	29,65%	35.554.604,28	161.476.290,48	10.542.137,59	9.688.577,43	160.622.730,32
4	2021	-	32,47%	35.910.150,33	160.622.730,32	11.660.324,91	9.637.363,82	158.599.769,23
5	2022	-	35,29%	36.269.251,83	158.599.769,23	12.799.821,76	9.515.986,15	155.315.933,62
6	2023	-	35,29%	36.631.944,35	155.315.933,62	12.927.819,97	9.318.956,02	151.707.069,67
7	2024	-	35,29%	36.998.263,79	151.707.069,67	13.057.098,17	9.102.424,18	147.752.395,68
8	2025	-	35,29%	37.368.246,43	147.752.395,68	13.187.669,15	8.865.143,74	143.429.870,27
9	2026	-	35,29%	37.741.928,89	143.429.870,27	13.319.545,85	8.605.792,22	138.716.116,64
10	2027	-	35,29%	38.119.348,18	138.716.116,64	13.452.741,30	8.322.967,00	133.586.342,34
11	2028	-	35,29%	38.500.541,66	133.586.342,34	13.587.268,72	8.015.180,54	128.014.254,16
12	2029	-	35,29%	38.885.547,08	128.014.254,16	13.723.141,40	7.680.855,25	121.971.968,01
13	2030	-	35,29%	39.274.402,55	121.971.968,01	13.860.372,82	7.318.318,08	115.429.913,27
14	2031	-	35,29%	39.667.146,58	115.429.913,27	13.998.976,55	6.925.794,80	108.356.731,52
15	2032	-	35,29%	40.063.818,04	108.356.731,52	14.138.966,31	6.501.403,89	100.719.169,10
16	2033	-	35,29%	40.464.456,22	100.719.169,10	14.280.355,98	6.043.150,15	92.481.963,27
17	2034	-	35,29%	40.869.100,78	92.481.963,27	14.423.159,54	5.548.917,80	83.607.721,53

n	Ano	Aportes (R$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
18	2035	-	35,29%	41.277.791,79	83.607.721,53	14.567.391,13	5.016.463,29	74.056.793,69
19	2036	-	35,29%	41.690.569,71	74.056.793,69	14.713.065,04	4.443.407,62	63.787.136,27
20	2037	-	35,29%	42.107.475,41	63.787.136,27	14.860.195,69	3.827.228,18	52.754.168,76
21	2038	-	35,29%	42.528.550,16	52.754.168,76	15.008.797,65	3.165.250,13	40.910.621,24
22	2039	-	35,29%	42.953.835,66	40.910.621,24	15.158.885,63	2.454.637,27	28.206.372,88
23	2040	-	35,29%	43.383.374,02	28.206.372,88	15.310.474,48	1.692.382,37	14.588.280,77
24	2041	-	35,29%	43.817.207,76	14.588.280,77	15.463.579,23	875.296,85	-1,61

O plano de custeio proposto para 2018 prevê contribuições do município (37,40%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 18 de dezembro de 2018.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2018, a qual está transcrita a seguir.

$${}_{\frac{k}{12}}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k$$, onde k = número de meses contados a partir da avaliação; ${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2018, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,50% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	297.807.535,44	299.949.629,14	302.091.722,84
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	142.517.741,43	142.832.859,89	143.147.978,35
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	142.723.529,91	143.038.920,21	143.354.310,50
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	205.788,48	206.060,31	206.332,15
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	155.289.794,01	157.116.769,25	158.943.744,49
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	210.097.182,95	211.734.352,44	213.371.521,94
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	21.925.137,55	21.778.965,29	21.632.793,02
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	15.907.469,10	15.768.669,95	15.629.870,80
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	16.974.782,28	17.069.947,96	17.165.113,63
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/18	mai/18	jun/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	304.233.816,54	306.375.910,24	308.518.003,94
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	143.463.096,81	143.778.215,27	144.093.333,74
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	143.669.700,80	143.985.091,10	144.300.481,40
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	206.603,99	206.875,82	207.147,66
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	160.770.719,73	162.597.694,97	164.424.670,21
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	215.008.691,43	216.645.860,93	218.283.030,42
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	21.486.620,76	21.340.448,49	21.194.276,23
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	15.491.071,65	15.352.272,50	15.213.473,35
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	17.260.279,30	17.355.444,97	17.450.610,65
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	310.660.097,64	312.802.191,34	314.944.285,04
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	144.408.452,20	144.723.570,66	145.038.689,12
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	144.615.871,69	144.931.261,99	145.246.652,29
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	207.419,50	207.691,33	207.963,17
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	166.251.645,44	168.078.620,68	169.905.595,92
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	219.920.199,92	221.557.369,41	223.194.538,91
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	21.048.103,96	20.901.931,69	20.755.759,43
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	15.074.674,19	14.935.875,04	14.797.075,89
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	17.545.776,32	17.640.941,99	17.736.107,66
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	317.086.378,74	319.228.472,44	321.370.566,14
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	145.353.807,58	145.668.926,04	145.984.044,50
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	145.562.042,59	145.877.432,88	146.192.823,18
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	208.235,01	208.506,84	208.778,68
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	171.732.571,16	173.559.546,40	175.386.521,64
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	224.831.708,40	226.468.877,90	228.106.047,39
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	20.609.587,16	20.463.414,90	20.317.242,63
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	14.658.276,74	14.519.477,59	14.380.678,44
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	17.831.273,34	17.926.439,01	18.021.604,68

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/18	681.668.506,38	jul/18	700.777.830,21
fev/18	684.853.393,69	ago/18	703.962.717,52
mar/18	688.038.280,99	set/18	707.147.604,82
abr/18	691.223.168,30	out/18	710.332.492,13
mai/18	694.408.055,60	nov/18	713.517.379,43
jun/18	697.592.942,91	dez/18	716.702.266,74

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2018	16.814.653,90	8.394.746,50	675.946,64	(7.743.960,76)	131.160.841,51
2019	17.517.597,53	8.490.292,86	848.391,86	(8.178.912,82)	130.851.579,18
2020	18.222.594,32	8.588.367,35	1.053.018,14	(8.581.208,83)	130.121.465,11
2021	19.297.151,17	8.690.711,34	1.211.745,72	(9.394.694,11)	128.534.058,90
2022	20.805.262,40	8.786.890,71	1.472.336,53	(10.546.035,15)	125.700.067,28
2023	22.054.401,18	8.889.656,90	1.606.043,96	(11.558.700,32)	121.683.371,00
2024	23.103.204,47	8.992.098,24	1.742.052,73	(12.369.053,50)	116.615.319,76
2025	24.813.448,35	9.093.144,20	1.904.311,91	(13.815.992,24)	109.796.246,71
2026	25.599.213,48	9.203.119,35	1.947.251,63	(14.448.842,50)	101.935.179,00
2027	26.749.829,40	9.313.602,66	2.098.002,94	(15.338.223,80)	92.713.065,94
2028	27.683.013,51	9.427.548,68	2.182.220,66	(16.073.244,18)	82.202.605,72
2029	28.737.947,75	9.548.857,05	2.234.322,96	(16.954.767,74)	70.179.994,33
2030	29.378.162,27	9.676.786,00	2.238.297,91	(17.463.078,36)	56.927.715,62
2031	30.155.757,64	9.801.074,85	2.236.084,84	(18.118.597,94)	42.224.780,62
2032	30.897.929,32	9.743.115,34	2.174.285,06	(18.980.528,92)	25.777.738,53
2033	31.462.005,78	9.269.448,09	2.130.057,97	(20.062.499,72)	7.261.903,13
2034	31.854.865,69	9.359.906,09	2.015.060,75	(20.479.898,85)	(12.782.281,53)
2035	31.917.444,89	9.454.328,82	1.966.418,48	(20.496.697,59)	(20.496.697,59)
2036	31.887.119,36	9.550.492,02	1.909.528,50	(20.427.098,83)	(20.427.098,83)
2037	31.842.389,19	9.647.666,13	1.804.140,28	(20.390.582,77)	(20.390.582,77)
2038	31.803.595,44	9.745.670,52	1.708.377,87	(20.349.547,05)	(20.349.547,05)
2039	31.503.025,99	9.847.033,08	1.612.750,68	(20.043.242,23)	(20.043.242,23)
2040	31.473.976,77	9.946.752,86	1.432.534,00	(20.094.689,91)	(20.094.689,91)
2041	31.306.613,95	10.048.696,39	1.235.686,90	(20.022.230,65)	(20.022.230,65)
2042	31.405.454,47	10.149.078,59	935.149,49	(20.321.226,40)	(20.321.226,40)
2043	31.016.083,16	10.255.007,37	723.793,17	(20.037.282,63)	(20.037.282,63)
2044	30.650.918,80	10.361.684,58	468.220,37	(19.821.013,85)	(19.821.013,85)
2045	30.435.891,05	10.467.946,21	105.154,62	(19.862.790,22)	(19.862.790,22)
2046	30.047.440,61	10.576.857,05	(227.372,20)	(19.697.955,77)	(19.697.955,77)
2047	29.707.775,14	10.686.353,41	(627.159,12)	(19.648.580,85)	(19.648.580,85)
2048	31.366.395,66	10.778.134,12	(868.167,79)	(21.456.429,33)	(21.456.429,33)
2049	31.461.405,28	10.885.707,34	(1.049.116,96)	(21.624.814,90)	(21.624.814,90)
2050	31.610.774,96	10.993.891,06	(1.265.581,65)	(21.882.465,55)	(21.882.465,55)
2051	31.923.831,94	11.101.684,29	(1.466.552,39)	(22.288.700,04)	(22.288.700,04)
2052	32.556.806,83	11.207.645,11	(1.622.721,01)	(22.971.882,73)	(22.971.882,73)
2053	33.676.871,32	11.310.228,40	(1.738.935,07)	(24.105.578,00)	(24.105.578,00)
2054	34.248.990,27	11.419.189,39	(1.827.930,28)	(24.657.731,17)	(24.657.731,17)
2055	35.220.441,46	11.525.648,25	(1.894.483,97)	(25.589.277,18)	(25.589.277,18)
2056	35.675.072,76	11.638.239,28	(1.947.041,86)	(25.983.875,34)	(25.983.875,34)
2057	36.567.627,69	11.748.007,21	(2.001.079,10)	(26.820.699,58)	(26.820.699,58)
2058	37.127.721,77	11.862.209,87	(2.013.442,98)	(27.278.954,88)	(27.278.954,88)
2059	37.815.286,64	11.976.539,21	(2.017.111,47)	(27.855.858,89)	(27.855.858,89)
2060	38.378.449,27	12.093.377,75	(2.011.650,81)	(28.296.722,33)	(28.296.722,33)
2061	38.970.626,08	12.211.295,84	(1.996.751,43)	(28.756.081,67)	(28.756.081,67)
2062	39.694.786,68	12.329.335,57	(1.972.279,20)	(29.337.730,31)	(29.337.730,31)
2063	40.307.959,65	12.449.789,66	(1.938.203,27)	(29.796.373,25)	(29.796.373,25)
2064	40.884.299,10	12.571.968,25	(1.894.706,93)	(30.207.037,77)	(30.207.037,77)
2065	41.029.133,39	12.699.586,33	(1.842.076,82)	(30.171.623,88)	(30.171.623,88)
2066	41.268.529,97	12.827.703,96	(1.780.745,22)	(30.221.571,23)	(30.221.571,23)
2067	41.595.898,24	12.956.388,98	(1.711.339,18)	(30.350.848,44)	(30.350.848,44)
2068	41.898.365,90	13.086.707,46	(1.634.688,84)	(30.446.347,28)	(30.446.347,28)
2069	42.041.950,66	13.219.923,64	(1.551.774,60)	(30.373.801,62)	(30.373.801,62)

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2070	42.334.655,12	13.353.147,99	(1.463.656,64)	(30.445.163,77)	(30.445.163,77)
2071	42.643.467,16	13.487.635,31	(1.371.460,03)	(30.527.291,87)	(30.527.291,87)
2072	43.153.201,60	13.621.650,41	(1.276.293,24)	(30.807.844,42)	(30.807.844,42)
2073	43.332.519,32	13.760.189,29	(1.179.236,00)	(30.751.566,03)	(30.751.566,03)
2074	43.482.940,12	13.900.421,95	(1.081.364,40)	(30.663.882,57)	(30.663.882,57)
2075	43.793.498,32	14.040.579,07	(983.695,45)	(30.736.614,70)	(30.736.614,70)
2076	44.010.680,90	14.183.052,29	(887.224,83)	(30.714.853,43)	(30.714.853,43)
2077	44.328.092,42	14.326.031,93	(792.923,88)	(30.794.984,38)	(30.794.984,38)
2078	44.321.538,94	14.473.518,24	(701.715,62)	(30.549.736,32)	(30.549.736,32)
2079	46.187.958,10	14.604.874,17	(614.451,28)	(32.197.535,21)	(32.197.535,21)
2080	46.950.896,63	14.748.092,63	(531.904,67)	(32.734.708,67)	(32.734.708,67)
2081	47.560.513,21	14.894.256,52	(454.765,16)	(33.121.021,86)	(33.121.021,86)
2082	48.275.560,70	15.040.948,32	(383.608,45)	(33.618.220,83)	(33.618.220,83)
2083	49.160.340,10	15.187.578,78	(318.863,22)	(34.291.624,53)	(34.291.624,53)
2084	51.160.558,52	15.325.273,59	(260.803,56)	(36.096.088,50)	(36.096.088,50)
2085	52.236.439,13	15.473.222,14	(209.549,85)	(36.972.766,84)	(36.972.766,84)
2086	53.568.578,55	15.620.342,48	(165.074,58)	(38.113.310,66)	(38.113.310,66)
2087	54.485.634,28	15.772.961,02	(127.211,29)	(38.839.884,54)	(38.839.884,54)
2088	55.755.994,86	15.923.870,89	(95.656,01)	(39.927.779,97)	(39.927.779,97)
2089	56.883.703,28	16.077.750,21	(69.983,20)	(40.875.936,28)	(40.875.936,28)
2090	57.886.127,19	16.234.451,99	(49.661,86)	(41.701.337,06)	(41.701.337,06)
2091	58.850.566,52	16.393.172,08	(34.064,93)	(42.491.459,38)	(42.491.459,38)
2092	59.621.143,45	16.555.392,33	(22.525,45)	(43.088.276,57)	(43.088.276,57)

Notas:
(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2018	16.814.653,90	16.763.201,05	675.946,64	624.493,79	139.529.296,06
2019	17.517.597,53	17.935.242,40	848.391,86	1.266.036,73	149.167.090,55
2020	18.222.594,32	19.130.504,95	1.053.018,14	1.960.928,77	160.078.044,75
2021	19.297.151,17	20.351.036,25	1.211.745,72	2.265.630,80	171.948.358,24
2022	20.805.262,40	21.586.712,47	1.472.336,53	2.253.786,60	184.519.046,33
2023	22.054.401,18	21.817.476,88	1.606.043,96	1.369.119,65	196.959.308,77
2024	23.103.204,47	22.049.196,41	1.742.052,73	688.044,68	209.464.911,97
2025	24.813.448,35	22.280.813,35	1.904.311,91	(628.323,09)	221.404.483,60
2026	25.599.213,48	22.522.665,19	1.947.251,63	(1.129.296,66)	233.559.455,96
2027	26.749.829,40	22.766.343,96	2.098.002,94	(1.885.482,50)	245.687.540,82
2028	27.683.013,51	23.014.817,39	2.182.220,66	(2.485.975,46)	257.942.817,81
2029	28.737.947,75	23.271.998,46	2.234.322,96	(3.231.626,33)	270.187.760,54
2030	29.378.162,27	23.537.158,82	2.238.297,91	(3.602.705,54)	282.796.320,63
2031	30.155.757,64	23.800.051,40	2.236.084,84	(4.119.621,40)	295.644.478,47
2032	30.897.929,32	23.882.081,65	2.174.285,06	(4.841.562,61)	308.541.584,57
2033	31.462.005,78	23.549.804,07	2.130.057,97	(5.782.143,74)	321.271.935,90
2034	31.854.865,69	23.783.065,63	2.015.060,75	(6.056.739,31)	334.491.512,75
2035	31.917.444,89	24.021.719,95	1.966.418,48	(5.929.306,46)	348.631.697,05
2036	31.887.119,36	24.263.557,07	1.909.528,50	(5.714.033,79)	363.835.565,08
2037	31.842.389,19	24.507.861,83	1.804.140,28	(5.530.387,08)	380.135.311,91
2038	31.803.595,44	24.754.468,17	1.708.377,87	(5.340.749,40)	397.602.681,22
2039	31.503.025,99	25.005.918,71	1.612.750,68	(4.884.356,60)	416.574.485,50
2040	31.473.976,77	25.257.227,35	1.432.534,00	(4.784.215,43)	436.784.739,19
2041	31.306.613,95	25.512.275,62	1.235.686,90	(4.558.651,43)	458.433.172,12
2042	31.405.454,47	10.149.078,59	935.149,49	(20.321.226,40)	465.617.936,05
2043	31.016.083,16	10.255.007,37	723.793,17	(20.037.282,63)	473.517.729,58
2044	30.650.918,80	10.361.684,58	468.220,37	(19.821.013,85)	482.107.779,51
2045	30.435.891,05	10.467.946,21	105.154,62	(19.862.790,22)	491.171.456,05
2046	30.047.440,61	10.576.857,05	(227.372,20)	(19.697.955,77)	500.943.787,65
2047	29.707.775,14	10.686.353,41	(627.159,12)	(19.648.580,85)	511.351.834,05
2048	31.366.395,66	10.778.134,12	(868.167,79)	(21.456.429,33)	520.576.514,77
2049	31.461.405,28	10.885.707,34	(1.049.116,96)	(21.624.814,90)	530.186.290,75
2050	31.610.774,96	10.993.891,06	(1.265.581,65)	(21.882.465,55)	540.115.002,65
2051	31.923.831,94	11.101.684,29	(1.466.552,39)	(22.288.700,04)	550.233.202,77
2052	32.556.806,83	11.207.645,11	(1.622.721,01)	(22.971.882,73)	560.275.312,20
2053	33.676.871,32	11.310.228,40	(1.738.935,07)	(24.105.578,00)	569.786.252,94
2054	34.248.990,27	11.419.189,39	(1.827.930,28)	(24.657.731,17)	579.315.696,95
2055	35.220.441,46	11.525.648,25	(1.894.483,97)	(25.589.277,18)	588.485.361,58
2056	35.675.072,76	11.638.239,28	(1.947.041,86)	(25.983.875,34)	597.810.607,94
2057	36.567.627,69	11.748.007,21	(2.001.079,10)	(26.820.699,58)	606.858.544,84
2058	37.127.721,77	11.862.209,87	(2.013.442,98)	(27.278.954,88)	615.991.102,65
2059	37.815.286,64	11.976.539,21	(2.017.111,47)	(27.855.858,89)	625.094.709,92
2060	38.378.449,27	12.093.377,75	(2.011.650,81)	(28.296.722,33)	634.303.670,19
2061	38.970.626,08	12.211.295,84	(1.996.751,43)	(28.756.081,67)	643.605.808,73
2062	39.694.786,68	12.329.335,57	(1.972.279,20)	(29.337.730,31)	652.884.426,94
2063	40.307.959,65	12.449.789,66	(1.938.203,27)	(29.796.373,25)	662.261.119,31
2064	40.884.299,10	12.571.968,25	(1.894.706,93)	(30.207.037,77)	671.789.748,70
2065	41.029.133,39	12.699.586,33	(1.842.076,82)	(30.171.623,88)	681.925.509,74
2066	41.268.529,97	12.827.703,96	(1.780.745,22)	(30.221.571,23)	692.619.469,09
2067	41.595.898,24	12.956.388,98	(1.711.339,18)	(30.350.848,44)	703.825.788,80
2068	41.898.365,90	13.086.707,46	(1.634.688,84)	(30.446.347,28)	715.608.988,85
2069	42.041.950,66	13.219.923,64	(1.551.774,60)	(30.373.801,62)	728.171.726,56

Ano	Despesas Previdenciais (R$)	Receitas de Contribuições (R$)	Compensação Previdenciária (R$)	Resultado no Ano (R$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R$)
2070	42.334.655,12	13.353.147,99	(1.463.656,64)	(30.445.163,77)	741.416.866,38
2071	42.643.467,16	13.487.635,31	(1.371.460,03)	(30.527.291,87)	755.374.586,49
2072	43.153.201,60	13.621.650,41	(1.276.293,24)	(30.807.844,42)	769.889.217,25
2073	43.332.519,32	13.760.189,29	(1.179.236,00)	(30.751.566,03)	785.331.004,26
2074	43.482.940,12	13.900.421,95	(1.081.364,40)	(30.663.882,57)	801.786.981,94
2075	43.793.498,32	14.040.579,07	(983.695,45)	(30.736.614,70)	819.157.586,15
2076	44.010.680,90	14.183.052,29	(887.224,83)	(30.714.853,43)	837.592.187,89
2077	44.328.092,42	14.326.031,93	(792.923,88)	(30.794.984,38)	857.052.734,78
2078	44.321.538,94	14.473.518,24	(701.715,62)	(30.549.736,32)	877.926.162,54
2079	46.187.958,10	14.604.874,17	(614.451,28)	(32.197.535,21)	898.404.197,09
2080	46.950.896,63	14.748.092,63	(531.904,67)	(32.734.708,67)	919.573.740,24
2081	47.560.513,21	14.894.256,52	(454.765,16)	(33.121.021,86)	941.627.142,80
2082	48.275.560,70	15.040.948,32	(383.608,45)	(33.618.220,83)	964.506.550,54
2083	49.160.340,10	15.187.578,78	(318.863,22)	(34.291.624,53)	988.085.319,03
2084	51.160.558,52	15.325.273,59	(260.803,56)	(36.096.088,50)	1.011.274.349,68
2085	52.236.439,13	15.473.222,14	(209.549,85)	(36.972.766,84)	1.034.978.043,82
2086	53.568.578,55	15.620.342,48	(165.074,58)	(38.113.310,66)	1.058.963.415,79
2087	54.485.634,28	15.772.961,02	(127.211,29)	(38.839.884,54)	1.083.661.336,19
2088	55.755.994,86	15.923.870,89	(95.656,01)	(39.927.779,97)	1.108.753.236,39
2089	56.883.703,28	16.077.750,21	(69.983,20)	(40.875.936,28)	1.134.402.494,30
2090	57.886.127,19	16.234.451,99	(49.661,86)	(41.701.337,06)	1.160.765.306,89
2091	58.850.566,52	16.393.172,08	(34.064,93)	(42.491.459,38)	1.187.919.765,93
2092	59.621.143,45	16.555.392,33	(22.525,45)	(43.088.276,57)	1.216.106.675,31

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL + SUPLEMENTAR)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	25.301.683,67	16.814.653,90	8.487.029,77	139.529.296,06
2019	26.627.255,61	17.517.597,53	9.109.658,08	148.638.954,14
2020	28.031.469,33	18.222.594,32	9.808.875,00	158.447.829,14
2021	29.449.804,84	19.297.151,17	10.152.653,67	168.600.482,81
2022	30.994.893,15	20.805.262,40	10.189.630,75	178.790.113,56
2023	31.948.940,98	22.054.401,18	9.894.539,80	188.684.653,36
2024	32.888.321,81	23.103.204,47	9.785.117,34	198.469.770,70
2025	33.847.064,91	24.813.448,35	9.033.616,55	207.503.387,26
2026	34.651.411,00	25.599.213,48	9.052.197,51	216.555.584,77
2027	35.566.285,83	26.749.829,40	8.816.456,43	225.372.041,20
2028	36.405.050,40	27.683.013,51	8.722.036,89	234.094.078,09
2029	37.214.512,88	28.737.947,75	8.476.565,13	242.570.643,23
2030	37.968.867,57	29.378.162,27	8.590.705,30	251.161.348,52
2031	38.721.381,12	30.155.757,64	8.565.623,48	259.726.972,01
2032	39.231.704,64	30.897.929,32	8.333.775,32	268.060.747,33
2033	39.331.143,69	31.462.005,78	7.869.137,90	275.929.885,24
2034	39.897.232,66	31.854.865,69	8.042.366,98	283.972.252,21
2035	40.545.219,87	31.917.444,89	8.627.774,98	292.600.027,19
2036	41.223.020,97	31.887.119,36	9.335.901,61	301.935.928,80
2037	41.897.030,95	31.842.389,19	10.054.641,76	311.990.570,56
2038	42.625.842,11	31.803.595,44	10.822.246,67	322.812.817,23
2039	43.405.435,88	31.503.025,99	11.902.409,89	334.715.227,12
2040	44.164.852,40	31.473.976,77	12.690.875,63	347.406.102,74
2041	44.958.427,89	31.306.613,95	13.651.813,94	361.057.916,69
2042	32.747.703,07	31.405.454,47	1.342.248,61	362.400.165,29
2043	32.722.810,45	31.016.083,16	1.706.727,29	364.106.892,58
2044	32.676.318,51	30.650.918,80	2.025.399,70	366.132.292,28
2045	32.541.038,36	30.435.891,05	2.105.147,31	368.237.439,60
2046	32.443.731,22	30.047.440,61	2.396.290,60	370.633.730,20
2047	32.297.218,10	29.707.775,14	2.589.442,96	373.223.173,16
2048	32.303.356,72	31.366.395,66	936.961,06	374.160.134,22
2049	32.286.198,43	31.461.405,28	824.793,15	374.984.927,38
2050	32.227.405,05	31.610.774,96	616.630,09	375.601.557,47
2051	32.171.225,35	31.923.831,94	247.393,41	375.848.950,88
2052	32.135.861,15	32.556.806,83	(420.945,68)	375.428.005,19
2053	32.096.973,64	33.676.871,32	(1.579.897,68)	373.848.107,51
2054	32.022.145,55	34.248.990,27	(2.226.844,72)	371.621.262,80
2055	31.928.440,04	35.220.441,46	(3.292.001,41)	368.329.261,38
2056	31.790.953,10	35.675.072,76	(3.884.119,66)	364.445.141,73
2057	31.613.636,61	36.567.627,69	(4.953.991,07)	359.491.150,65
2058	31.418.235,93	37.127.721,77	(5.709.485,84)	353.781.664,82
2059	31.186.327,64	37.815.286,64	(6.628.959,00)	347.152.705,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	30.910.889,29	38.378.449,27	(7.467.559,98)	339.685.145,83
2061	30.595.653,16	38.970.626,08	(8.374.972,92)	331.310.172,91
2062	30.235.666,74	39.694.786,68	(9.459.119,93)	321.851.052,98
2063	29.822.649,57	40.307.959,65	(10.485.310,07)	311.365.742,91
2064	29.359.205,90	40.884.299,10	(11.525.093,20)	299.840.649,71
2065	28.847.948,49	41.029.133,39	(12.181.184,90)	287.659.464,82
2066	28.306.526,63	41.268.529,97	(12.962.003,34)	274.697.461,47
2067	27.726.897,49	41.595.898,24	(13.869.000,75)	260.828.460,72
2068	27.101.726,26	41.898.365,90	(14.796.639,63)	246.031.821,09
2069	26.430.058,30	42.041.950,66	(15.611.892,36)	230.419.928,73
2070	25.714.687,08	42.334.655,12	(16.619.968,05)	213.799.960,68
2071	24.944.172,92	42.643.467,16	(17.699.294,23)	196.100.666,45
2072	24.111.397,16	43.153.201,60	(19.041.804,44)	177.058.862,01
2073	23.204.485,01	43.332.519,32	(20.128.034,31)	156.930.827,70
2074	22.234.907,21	43.482.940,12	(21.248.032,91)	135.682.794,79
2075	21.197.851,31	43.793.498,32	(22.595.647,02)	113.087.147,78
2076	20.081.056,33	44.010.680,90	(23.929.624,57)	89.157.523,21
2077	18.882.559,44	44.328.092,42	(25.445.532,99)	63.711.990,22
2078	17.594.522,03	44.321.538,94	(26.727.016,91)	36.984.973,31
2079	16.209.521,29	46.187.958,10	(29.978.436,81)	7.006.536,50
2080	14.636.580,15	46.950.896,63	(32.314.316,48)	(25.307.779,98)
2081	14.439.491,35	47.560.513,21	(33.121.021,86)	(58.428.801,83)
2082	14.657.339,87	48.275.560,70	(33.618.220,83)	(92.047.022,67)
2083	14.868.715,56	49.160.340,10	(34.291.624,53)	(126.338.647,20)
2084	15.064.470,03	51.160.558,52	(36.096.088,50)	(162.434.735,70)
2085	15.263.672,29	52.236.439,13	(36.972.766,84)	(199.407.502,54)
2086	15.455.267,89	53.568.578,55	(38.113.310,66)	(237.520.813,20)
2087	15.645.749,74	54.485.634,28	(38.839.884,54)	(276.360.697,74)
2088	15.828.214,89	55.755.994,86	(39.927.779,97)	(316.288.477,71)
2089	16.007.767,00	56.883.703,28	(40.875.936,28)	(357.164.413,99)
2090	16.184.790,13	57.886.127,19	(41.701.337,06)	(398.865.751,05)
2091	16.359.107,15	58.850.566,52	(42.491.459,38)	(441.357.210,43)
2092	16.532.866,88	59.621.143,45	(43.088.276,57)	(484.445.487,00)

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2016; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 2.654.534,51.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 45; inativos – 62; e pensionistas - 51.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	25.301.683,67	16.814.653,90	8.487.029,77	139.529.296,06
2019	27.155.392,02	17.517.597,53	9.637.794,49	149.167.090,55
2020	29.133.548,52	18.222.594,32	10.910.954,20	160.078.044,75
2021	31.167.464,65	19.297.151,17	11.870.313,48	171.948.358,24
2022	33.375.950,50	20.805.262,40	12.570.688,10	184.519.046,33
2023	34.494.663,61	22.054.401,18	12.440.262,43	196.959.308,77
2024	35.608.807,67	23.103.204,47	12.505.603,20	209.464.911,97
2025	36.753.019,98	24.813.448,35	11.939.571,63	221.404.483,60
2026	37.754.185,84	25.599.213,48	12.154.972,36	233.559.455,96
2027	38.877.914,26	26.749.829,40	12.128.084,86	245.687.540,82
2028	39.938.290,50	27.683.013,51	12.255.276,99	257.942.817,81
2029	40.982.890,48	28.737.947,75	12.244.942,73	270.187.760,54
2030	41.986.722,36	29.378.162,27	12.608.560,09	282.796.320,63
2031	43.003.915,48	30.155.757,64	12.848.157,84	295.644.478,47
2032	43.795.035,42	30.897.929,32	12.897.106,10	308.541.584,57
2033	44.192.357,12	31.462.005,78	12.730.351,33	321.271.935,90
2034	45.074.442,53	31.854.865,69	13.219.576,84	334.491.512,75
2035	46.057.629,20	31.917.444,89	14.140.184,31	348.631.697,05
2036	47.090.987,39	31.887.119,36	15.203.868,03	363.835.565,08
2037	48.142.136,02	31.842.389,19	16.299.746,83	380.135.311,91
2038	49.270.964,75	31.803.595,44	17.467.369,31	397.602.681,22
2039	50.474.830,26	31.503.025,99	18.971.804,27	416.574.485,50
2040	51.684.230,47	31.473.976,77	20.210.253,70	436.784.739,19
2041	52.955.046,88	31.306.613,95	21.648.432,92	458.433.172,12
2042	38.590.218,40	31.405.454,47	7.184.763,93	465.617.936,05
2043	38.915.876,70	31.016.083,16	7.899.793,53	473.517.729,58
2044	39.240.968,73	30.650.918,80	8.590.049,92	482.107.779,51
2045	39.499.567,60	30.435.891,05	9.063.676,55	491.171.456,05
2046	39.819.772,21	30.047.440,61	9.772.331,59	500.943.787,65
2047	40.115.821,55	29.707.775,14	10.408.046,41	511.351.834,05
2048	40.591.076,37	31.366.395,66	9.224.680,71	520.576.514,77
2049	41.071.181,26	31.461.405,28	9.609.775,99	530.186.290,75
2050	41.539.486,85	31.610.774,96	9.928.711,89	540.115.002,65
2051	42.042.032,06	31.923.831,94	10.118.200,12	550.233.202,77
2052	42.598.916,26	32.556.806,83	10.042.109,43	560.275.312,20
2053	43.187.812,06	33.676.871,32	9.510.940,74	569.786.252,94
2054	43.778.434,28	34.248.990,27	9.529.444,01	579.315.696,95
2055	44.390.106,09	35.220.441,46	9.169.664,64	588.485.361,58
2056	45.000.319,11	35.675.072,76	9.325.246,35	597.810.607,94
2057	45.615.564,59	36.567.627,69	9.047.936,90	606.858.544,84
2058	46.260.279,58	37.127.721,77	9.132.557,81	615.991.102,65
2059	46.918.893,91	37.815.286,64	9.103.607,27	625.094.709,92
2060	47.587.409,53	38.378.449,27	9.208.960,26	634.303.670,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	48.272.764,62	38.970.626,08	9.302.138,54	643.605.808,73
2062	48.973.404,89	39.694.786,68	9.278.618,22	652.884.426,94
2063	49.684.652,01	40.307.959,65	9.376.692,37	662.261.119,31
2064	50.412.928,48	40.884.299,10	9.528.629,39	671.789.748,70
2065	51.164.894,43	41.029.133,39	10.135.761,04	681.925.509,74
2066	51.962.489,33	41.268.529,97	10.693.959,35	692.619.469,09
2067	52.802.217,95	41.595.898,24	11.206.319,71	703.825.788,80
2068	53.681.565,95	41.898.365,90	11.783.200,05	715.608.988,85
2069	54.604.688,36	42.041.950,66	12.562.737,71	728.171.726,56
2070	55.579.794,95	42.334.655,12	13.245.139,82	741.416.866,38
2071	56.601.187,27	42.643.467,16	13.957.720,11	755.374.586,49
2072	57.667.832,36	43.153.201,60	14.514.630,77	769.889.217,25
2073	58.774.306,32	43.332.519,32	15.441.787,00	785.331.004,26
2074	59.938.917,80	43.482.940,12	16.455.977,68	801.786.981,94
2075	61.164.102,54	43.793.498,32	17.370.604,21	819.157.586,15
2076	62.445.282,63	44.010.680,90	18.434.601,74	837.592.187,89
2077	63.788.639,32	44.328.092,42	19.460.546,89	857.052.734,78
2078	65.194.966,71	44.321.538,94	20.873.427,77	877.926.162,54
2079	66.665.992,65	46.187.958,10	20.478.034,54	898.404.197,09
2080	68.120.439,79	46.950.896,63	21.169.543,15	919.573.740,24
2081	69.613.915,77	47.560.513,21	22.053.402,56	941.627.142,80
2082	71.154.968,44	48.275.560,70	22.879.407,73	964.506.550,54
2083	72.739.108,59	49.160.340,10	23.578.768,50	988.085.319,03
2084	74.349.589,17	51.160.558,52	23.189.030,64	1.011.274.349,68
2085	75.940.133,27	52.236.439,13	23.703.694,14	1.034.978.043,82
2086	77.553.950,52	53.568.578,55	23.985.371,97	1.058.963.415,79
2087	79.183.554,68	54.485.634,28	24.697.920,40	1.083.661.336,19
2088	80.847.895,06	55.755.994,86	25.091.900,20	1.108.753.236,39
2089	82.532.961,19	56.883.703,28	25.649.257,90	1.134.402.494,30
2090	84.248.939,79	57.886.127,19	26.362.812,60	1.160.765.306,89
2091	86.005.025,56	58.850.566,52	27.154.459,04	1.187.919.765,93
2092	87.808.052,83	59.621.143,45	28.186.909,39	1.216.106.675,31

Notas:
(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2016; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 1% a.a..
(3) Massa salarial mensal: R$ 2.654.534,51.
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 45; inativos – 62; e pensionistas - 51.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	295.665.441,74
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	142.202.622,97
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	142.408.139,61
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	205.516,64
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	153.462.818,77
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	208.460.013,45
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	22.071.309,82
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	16.046.268,25
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	16.879.616,61
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	135.651.378,15
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	142.202.622,97
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	142.408.139,61
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	205.516,64
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	153.462.818,77
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	208.460.013,45
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	22.071.309,82
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	16.046.268,25
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	16.879.616,61
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	160.014.063,59
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	160.014.063,59

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	159.700.976,97
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	142.202.622,97
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	142.408.139,61
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	205.516,64
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	153.462.818,77
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	208.460.013,45
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	22.071.309,82
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	16.046.268,25
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	16.879.616,61
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	135.964.464,77
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	135.964.464,77